



CONTRATO Nº 055/2023.

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS SS LTDA.

- I - **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro; inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa, **SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS SS LTDA**, tem sua sede à Rua Joaquim Alves Teixeira, 2130 - Jardim América; Dourados - MS, CEP: 79.806-020 inscrita no CNPJ sob o n.º 03.785.651/0001-22, doravante denominada CONTRATADA.
- II - **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE a **Sr. Josemar Tomazelli**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG n.º 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Natureza, n.º 148 - Bairro: Portinari; e representa e a CONTRATADA o **Sr. Sérgio Augusto Rodrigues**, brasileiro, portador do CPF n.º 600.938.541-53 e R.G n.º: 579.804 SSP/MS, domiciliado à Rua Joaquim Teixeira Alves; 213 - Vila Planalto na cidade de Dourados - MS.
- III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 019/2023**, gerado pelo **Dispensa por Justificativa n.º 009/2023**, **Contrato n.º 055/2023**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.
- IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VENTRÍCULO PERITONEAL (DVP), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0804256-84.2022.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE SERVIÇOS Nº 07/2023 E Nº 16/2023.”**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I. Cumprir com todas as obrigações constante no “aceite”, conforme **ofício n.º 010/2023/NLC** referente aos **AUTOS Nº 0804256-84.2022.8.12.0029**.
- II. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do Contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços e do fiscal do contrato.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Núcleo de Licitações e Contratos
CNPJ 03.155.934/0001-90

IV. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Dispensa por Justificativa de licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

- I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;*
- II. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.*
- III. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;*
- IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.*

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – Os serviços serão solicitados pela gerência e deverão ser executados de acordo com a proposta. A contratada deverá iniciar os serviços após o recebimento da ordem de execução de serviço devidamente assinada.

3.2 – A Contratada, ficará obrigada a refazer as suas expensas o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

3.4 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global da prestação do serviço, ora contratado é de R\$ 10.190,00(Dez mil cento e noventa reais)

4.1.1. Itens a ser adquiridos com a empresa vencedora:

<i>Lote</i>	<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Vlr. unit.</i>	<i>Valor total</i>
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIA</i>	<i>SRV</i>	<i>1,00</i>	<i>R\$ 10.190,00</i>	<i>R\$ 10.190,00</i>
VALOR TOTAL:						R\$ 10.190,00

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado previamente a entrega do objeto desta licitação mediante data marcada do procedimento cirúrgico e apresentação da respectiva Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões.:

- I - Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- II - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos **Estaduais**;
- III - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Municipal** da sede do licitante;
- IV - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- V - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos **Trabalhistas - CNDT**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e serão fixos e irrevogáveis.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos valores do serviço executado, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias** a partir da assinatura do instrumento, não podendo haver a prorrogação em cumprimento ao artigo 24, inciso IX da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Núcleo de Licitações e Contratos
CNPJ 03.155.934/0001-90

150

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.00 10. 122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R1043).**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de **atraso injustificado** na prestação do serviço do objeto desta dispensa, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí – MS, ___/___/2023.

Josémar Tomazelli

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 091/2022
(Representante legal da contratante)

Sérgio Augusto Rodrigues

CPF: 600.938.541-53

**SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE
DOURADOS SS LTDA**

CNPJ: 03.785.651/0001 - 22

(Representante legal da contratada)

Testemunhas:

Arles Basílio Ramires

Servidor Público Municipal
Matrícula: 9398-0

Maria Izabel Sespede Flores

Servidora Pública Municipal
Matrícula: 8213-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO Nº 055/2023.
PROCESSO Nº 019/2023.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2023.
EMPRESA VENCEDORA: SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS SS LTDA.
CNPJ: 03.785.651/0001

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VENTRÍCULO PERITONEAL (DVP), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0804256-84.2022.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE SERVIÇOS Nº 07/2023 E Nº 16/2023."

Josemar Tomazelli, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 025/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG nº. 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Natureza, nº 148 – Bairro: Portinari, no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de CONTRATO nº 055/2023:

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matricula	Nome:	Matricula
Gerência de Saúde	Rosecler Bezerra dos Santos	2311-6	Luciane Lauterio Debarba	6265-0

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;**
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;**
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;**
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;**
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;**
- VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;**
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou adiamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.**

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 20/02/2023.

Josemar Tomazelli
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 091/2022

Rosecler Bezerra dos Santos
 Matrícula: 2311-6
 Fiscal do Contrato

Luciane Lauterio Debarba
 Matrícula: 6265-0
 Suplente de Fiscal do Contrato

ASSINAM:

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, (pela contratante) e **Sergio Augusto Rodrigues** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Rosecler Bezerra dos Santos** ; Mat: 2311-6 e **Luciane Lautério Debarba**; Mat: 6265-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/02/2023 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023.**

CONTRATO: 055/2023 – PROCESSO: 19/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA : 010/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: ASSOCIACAO BENEFICENTE DOURADENSE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VENTRÍCULO PERITONEAL (DVP), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0804256-84.2022.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE SERVIÇOS Nº 07/2023 E Nº 16/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 15/02/2023 a 14/08/2023.

REFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 34.621,90 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO : 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R1043).

ASSINAM: Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, e **Wesley Macedo Ferreira** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Rosecler Bezerra dos Santos**; Mat: 2311-6 e **Luciane Lautério Debarba**; Mat: 6265-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/02/2023.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023**

CONTRATO: 085/2023 – PROCESSO: 180/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO: 077/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: EDERSON WOJCIK LTDA.

CNPJ: 24.382.931/0001-60

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/02/23 a 13/02/24

VALOR TOTAL: R\$ 238.680,00 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e oitenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 10.122 0511 2.001 3.3.90.39.25.00.00 (R8468).

ASSINAM:

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, (pela contratante) e **Ederson Wojcik** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Amauri Simões Carlin**, matrícula nº 80268-2 e **Claudia Inez de Aquino**, matrícula nº 114-7. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023**

CONTRATO: 046/2023 – PROCESSO: 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: L A DALLA PORTA JUNIOR.

CNPJ: 11.145.401/0001-56

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO E SORO CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL E FARMÁCIA MUNICIPAL ÓRGÃOS LIGADOS A GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 007/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/02/23 a 14/08/23

VALOR TOTAL: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062 /2023

* **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS VETERINÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 49/2023.

* **DATA**: A sessão acontecerá no dia **10/07/2023**, às **08h30 min** (horário de Brasília/DF).

* **EDITAL**: Estará disponível para download no site <https://bllicompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>. Naviraí – MS, 19 de junho de 2023.

Matéria enviada por KAREN PRISCILA AZEVEDO DUTRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 DISPENSA Nº 013/2023 RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
DISPENSA Nº 013/2023****RATIFICAÇÃO**

Ofício a Dispensa por Limite, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023, DISPENSA Nº 013/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INSUFILM COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, PARA O VEÍCULO OFICIAL TOYOTA HILUX SW4**, tendo como favorecida **ULISSES JOCIMAR PORTUGAL VIEIRA 04188106131**, nome fantasia **CASA DO AUTOMÓVEL**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.168.061/0001-00**, com sede na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 784, Centro, nesta cidade DE Naviraí-MS, que ofertou a melhor **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**, para a prestação do serviço, conforme cotação. RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:

02- PODER LEGISLATIVO

02.01- CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001.000- OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.39.0000- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Data da Ratificação : 19/06/2023

Ederson Dutra

Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023 - REPUBLICA -SE POR INCORREÇÃO**

CONTRATO: 054/2023 – **PROCESSO**: 19/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** : 010/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: ASSOCIACAO BENEFICENTE DOURADENSE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VENTRÍCULO PERITONEAL (DVP), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0804256-84,2022.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE SERVIÇOS Nº 07/2023 E Nº 16/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 15/02/2023 a 14/08/2023.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL : R\$ 34.621,90 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO : 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R1043).

ASSINAM:

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, e **Wesley Macedo Ferreira** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Rosecler Bezerra dos Santos**; Mat: 2311-6 e **Luciane Lautério Debarba**; Mat: 6265-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/02/2023.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023 - REPUBLICA -SE POR INCORREÇÃO

CONTRATO: 054/2023 - PROCESSO: 19/2023 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA : 010/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

CONTRATADA: ASSOCIACAO BENEFICENTE DOURADENSE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VENTRÍCULO PERITONEAL (DVP), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0804256-84.2022.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE SERVIÇOS Nº 07/2023 E Nº 16/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 15/02/2023 a 14/08/2023.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL : R\$ 34.621,90 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO : 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R1043).

ASSINAM:

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, e Wesley Macedo Ferreira (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Rosecler Bezerra dos Santos; Mat: 2311-6 e Luciane Lautério Debarba; Mat: 6265-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/02/2023.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023 - REPUBLICA -SE POR INCORREÇÃO

CONTRATO: 055/2023 - PROCESSO: 19/2023 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA : 010/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

CONTRATADA: SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS SS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VENTRÍCULO PERITONEAL (DVP), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0804256-84.2022.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE SERVIÇOS Nº 07/2023 E Nº 16/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 15/02/2023 a 14/08/2023.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL : R\$ 10.190,00 (dez mil cento e noventa reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO : 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R1043).

ASSINAM:

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022 , Sérgio Augustodrigues (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Rosecler Bezerra dos Santos; Mat: 2311-6 e Luciane Lautério Debarba; Mat: 6265-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/02/2023

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O DECRETO N.º 80, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Incorpora ao perímetro urbano, área de terras de propriedade do Município, medindo **68,8750 hectares**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,

DECRETA:**Art. 1º** Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, uma área de terras medindo **68,8750 hectares**, de propriedade do **Município de Naviraí - MS**, objeto da **matrícula n.º 38.937**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, denominada "**Fazenda Santo Expedito**" com o roteiro relacionado no Anexo Único, parte indissociável do presente Decreto.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de junho de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita